



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 09-12-2016 SEÇÃO I PÁG.61

RESOLUÇÃO SMA Nº 95, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Constitui Comitê de Integração dos Planos de Manejo com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se observar os princípios da eficiência, celeridade e efetividade, impõem-se a padronização de procedimentos para a elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o Comitê de Integração dos Planos de Manejo, no âmbito desta Secretaria, vinculado ao Gabinete do Secretário, com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Caberá ao Comitê de Integração dos Planos de Manejo:

I - Definir o Roteiro Metodológico para elaboração dos Planos de Manejo uniformizando conceitos e metodologias, fixando diretrizes, prazos e formatos para os diagnósticos socioambientais e programas de manejo e gestão;

II - Promover a articulação institucional para o fornecimento dos estudos e bases técnicas para a elaboração dos Planos de Manejo;

III - Acompanhar o desenvolvimento e os cronogramas de execução dos Planos de Manejo.

Parágrafo único - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo poderá promover debates, convidar pessoas e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações que julgar necessárias para a consecução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 3º - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo de que trata o artigo 1º desta Resolução terá a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes do Gabinete do Secretário;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

II - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
III - 1 (um) representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

IV - 1 (um) representante do Instituto Florestal;

V - 1 (um) representante do Instituto de Botânica;

VI - 1 (um) representante do Instituto Geológico;

V - 2 (dois) representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§1º - A coordenação técnica do Comitê de Integração dos Planos de Manejo caberá à Coordenadoria de Planejamento Ambiental.

§2º - As designações dos membros do Comitê de Integração dos Planos de Manejo serão feitas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 9.734/2016)

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente